



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS – RJ**

PORTARIA Nº 345, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores para comporem a comissão que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, nas suas respectivas funções, para comporem a Comissão Gestora e de Regulamentação, Monitoramento e Acompanhamento para Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados (CGRMA/LGPD), no âmbito da Administração Direta do Município, instituída pelo Decreto nº 7.029, de 10 de abril de 2023, os servidores abaixo qualificados:

I - Presidente: **OSCAR FERREIRA SALGUEIRO DE CASTRO**, ocupante do cargo efetivo de "Procurador-Geral Adjunto", DAS-4E, Matrícula nº 124.1972;

II - Vice-Presidente: **EDIMÍLSON GUIMARÃES DE OLIVEIRA FILHO**, ocupante do cargo efetivo de "Oficial Administrativo", Matrícula nº 111.1619;

III - Secretário: **MATHEUS ZANARDI NUNES**, ocupante do cargo em comissão de "Subsecretário de Governo", DAS-4E, Matrícula nº 124.3050;

IV - **HANDERSON LUIZ SAGGIORO FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de "Oficial Administrativo", Matrícula nº 111.2126;

V - **MÁRCIO LUÍS DOS SANTOS PEREIRA**, ocupante do cargo em comissão de "Secretário de Comunicação", DAS-5, Matrícula nº 124.3494;

VI - **RAINAN MEDEIROS PORTUGAL**, ocupante do cargo em comissão de "Assessor de Tecnologia da Informação e Proteção de Dados", DAS-3, Matrícula nº 124.3444;

VII - **MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA**, ocupante do cargo em comissão de "Procurador-Geral", DAS-5, Matrícula nº 124.1949; e

VIII - **JORGE HENRIQUE FERREIRA BARBOSA**, ocupante do cargo em comissão de "Assessor de Comunicação", DAS-3, Matrícula nº 124.3407.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS – RJ**

Parágrafo único. Na ausência, impedimento e/ou eventual afastamento do Presidente, assumirá o Vice-Presidente, e no egresso do Vice-Presidente, responderá por este, o Secretário, seguido do 1º Membro na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 2º Deverão ser observados pelos servidores designados para comporem a CGRMA/LPGD, os termos estabelecidos pelo Decreto nº 7.029, de 10 de abril de 2023, em especial no que diz respeito às suas competências, responsabilidades e objetivos.

Art. 3º Os servidores designados para comporem a CGRMA/LGPD, levando em consideração os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, e do conhecimento técnico-científico com alto grau de responsabilidade farão jus ao recebimento de remuneração mensal à título de "jeton" fixada em UFMTR – Unidades Fiscais do Município de Três Rios, adequada proporcionalmente em 15 (quinze) igualmente para todos os membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Rios, 25 de abril de 2024.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito